## Decreto Nº 1276 - de 04 de Outubro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Art. 1 - Fica inserido no orgamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despe-	sa(s). abilitos-se para este ini	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STº RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.302.0009.2.0034-248 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-212 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.621,70
Total da Sub-Unidade 02	· R\$ 5	5.621,70
Total da Unidade 04	R\$ 5	5.721,70
Total da Instituição 02	· R\$ 5	5.721,70
Total Geral Acrescido	R\$ E	5.721,70
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCIA IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	EIRO na forma do paragrafo	1°, inciso I
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 04 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 454.228.426-34

